



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 58/2023.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Processante de Apuração de Infrações em Processos de Compras, Licitatórios e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco-MG”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município de Capim Branco e em conformidade com o art. 158, da NLLC e Decreto Municipal nº 2.437/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos abaixo indicados, para comporem a **Comissão Processante de Apuração de Infrações em Processos de Compras, Licitatórios e Contratos Administrativos**, no âmbito do Município de Capim Branco-MG.

- **PRESIDENTE TITULAR: Eduardo Ferreira dos Reis Filho**, servidor público municipal do quadro efetivo – Matrícula 000055;

- **SECRETÁRIO TITULAR: Elissandra da Silva Pereira e Conceição**, servidora pública municipal do quadro efetivo – Matrícula 000567;

- **MEMBRO TITULAR: Maria da Conceição de Deus**, servidora pública municipal do quadro efetivo – Matrícula 000298;

- **MEMBRO SUPLENTE: Maria Júlia Lopes de Almeida**, servidora pública municipal.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela **Sr. Eduardo Ferreira dos Reis Filho**, o qual terá como suplente a **Sra. Elissandra da Silva Pereira e Conceição**.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

Art. 4º - A Comissão será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, naquilo que couber.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 06 de setembro de 2023.



Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito de Capim Branco